

ATA Nº 113/2024 – Da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo – SC.

1 Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta
2 minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida
3 Ernani Cotrim, 163, Centro, Capivari de Baixo-SC, reuniu-se os membros da Comissão de
4 Seleção, Normas e Documentos, formada por membros do CMDCA, sob a condução do relator,
5 eleito por unanimidade para esta reunião: João Victor Torres Bandeira (Representante titular da
6 Secretaria Municipal de Gestão e da Fazenda) devido ausência justificada do senhor Hamilton
7 (representante titular da APAE) que está em viagem. Estando presentes os conselheiros,
8 representantes governamentais e não governamentais integrantes desta comissão: Beatriz
9 Joaquim Ribeiro (representante titular da Associação Jorge Lacerda, Camila Niehues da Costa
10 (representante suplente do CEACA – Centro de Apoio à Criança e ao adolescente), Rosilene
11 Costa Antônio (representante suplente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos
12 Excepcionais) e Viviane Pereira Alves (representante titular da Secretaria Municipal de Saúde).
13 Referente ao item 2 em pauta João justifica a ausência de Alessandra Vieira Francioni Silva
14 (representante da secretaria de Desenvolvimento Social) que informou, através de Whatsapp,
15 que está no médico agora pela manhã. João Victor informa os assuntos em pauta: a análise das
16 diligências dos projetos da AJL; a análise da notificação do Instituto Fucap, recebida pelo
17 CMDCA, referente ao projeto: Escolinha de trânsito; Análise da pendência da solicitação da
18 atualização de inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional, conforme parecer n. 23/2024
19 e Análise das pendências da solicitação do registro da ACICAP e inscrição de seus programas
20 no CMDCA, conforme o parecer de n.22/2024. João lê o item 3 em pauta. Beatriz explica que
21 terá que sair às 9h30min. Sabrina sugere que então deixem para debater o assunto 3 para o final,
22 já que a representante da entidade deve estar ausente no momento da análise. Conselheiros
23 concordam por unanimidade. Beatriz pede a confirmação se a entidade entregou as diligências
24 no prazo. Sabrina confirma. Beatriz questiona se após a análise dos projetos pela Comissão de
25 normas irá novamente para a entidade. Sabrina diz que agora o parecer já irá para a plenária, e
26 explica que é o parecer final da análise conforme consta no cronograma do Edital. João pede a
27 confirmação se os projetos da AJL são do Edital n. 03/CMDCA/2024, para projetos
28 cancelados. Beatriz confirma. João observa que do Edital 02/CMDCA/2024, de recursos já
29 existentes no FIA a AJL não apresentou. Beatriz confirma. João passa ao item 6 em pauta: A
30 análise da pendência da atualização do registro do Serviço de acolhimento no CMDCA,
31 conforme o parecer de n. 23/2024. Beatriz realiza a leitura da pendência: Apresentar a Cópia
32 do Decreto e/ou Portaria ou outro documento de nomeação, identificando o dirigente/guardião
33 da entidade, conforme item XII da Resolução de n. 02/CMDCA/214. Conselheiros abrem o
34 envelope e conferem que consta a documentação solicitada: A Portaria de n. 121/2021
35 nomeando: Tatiana da Silva Fernandes para exercer os serviços de coordenadora e Técnica de
36 Referência do Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para Crianças e
37 adolescentes, a partir de 01 de fevereiro de 2021. João Victor observa que, através de seus
38 estudos, não se chama mais de abrigo é serviço de acolhimento institucional. Beatriz observa
39 que a documentação também foi entregue em PDF no pendrive. Após verificação, conselheiros
40 emitem o parecer favorável à aprovação do Serviço de acolhimento institucional no CMDCA.
41 João Victor observa que irá para a plenária. João passa ao item 5 em pauta: Análise da
42 solicitação do registro da ACICAP e inscrição de seus programas no CMDCA; João passa o
43 envelope aos conselheiros e após assinaturas confirmando que o mesmo está lacrado o abre.
44 João questiona quais eram as pendências. Beatriz realiza a leitura do parecer de n. 22/2024: a
45 ACICAP deveria apresentar as seguintes pendências: preencher as ações e resultados
46 alcançados no ano anterior: 2023, item 2, do anexo III, com crianças e adolescentes de Capivari
47 de Baixo-SC, contendo o número. Apresentar os programas voltados ao público de Capivari,
48 comprovando com fotos, datas dos encontros, das aulas que tiveram, lista de presença,
49 participações em eventos; II – A entidade apresente a idade dos jovens que frequentam a Casa

50 atleta; e reencaminhar a documentação em sua íntegra em PDF, através de pendrive ou e-mail,
51 contendo o acréscimo solicitado. Beatriz diz que em resumo não haviam apresentado os
52 programas e atividades com crianças e adolescentes. João Victor diz que de acordo com o
53 documento são 100 atendidos no ano, sendo 80 por busca espontânea e 20 por busca ativa e diz
54 que a ACICAP apresentou a resposta ao parecer e realiza a leitura: Promover a prática do
55 basquete entre crianças de Capivari de Baixo, SC, como uma ferramenta de desenvolvimento
56 social, físico e emocional. O esporte é uma forma eficaz de ensinar valores como trabalho em
57 equipe, disciplina e respeito, além de contribuir para a saúde e o bem-estar. A introdução do
58 basquete como atividade esportiva pode oferecer uma alternativa saudável de lazer, promover
59 a inclusão e ajudar na formação de cidadãos conscientes e ativos. Apresentaram os resultados
60 alcançados no ano de 2023. Citaram o Desenvolvimento de Habilidades Motoras; Promoção da
61 Saúde Física; Fortalecimento de Valores Sociais; Aumento da Autoestima e Confiança;
62 Engajamento Familiar e Comunitário; Redução da Vulnerabilidade Social; Aumento da
63 Inclusão; Aperfeiçoamento de Competências Emocionais; Formação de Líderes; Impacto a
64 Longo Prazo: Criação de hábitos saudáveis que podem se perpetuar ao longo da vida dos
65 participantes. Potencial para formar uma nova geração mais ativa e engajada socialmente. João
66 Victor diz que informaram a lista das crianças inscritas de Capivari de Baixo, observando que
67 são 23. E os membros da casa atleta são 9, sendo estes de 15 à 18 anos. Camila observa que 23
68 + 9 não dá os 100. João Victor observa que solicitaram os que são de Capivari e diz que o
69 restante vem de fora. João Victor observa que apresentaram também fotos. Sabrina
70 disponibiliza no Datashow. João Victor diz que para o registro está ok, apresentaram o que a
71 comissão pediu e relata que posteriormente se solicitar projetos os conselheiros deverão
72 observar que deverá ser para as crianças que são de Capivari; Beatriz diz que de vez enquanto
73 observa crianças uniformizadas. Rosilene diz que também os vê com as camisetas. Beatriz
74 questiona se tem a lista de presença. João Victor diz que tem a lista das crianças mas que
75 considera ok, pois a entidade está se estruturando e diz que podem sugerir que a entidade
76 comece a fazer a lista, mas está comprovado que estão atendendo. Camila questiona se o
77 registro primeiro é para a cadeira. João diz que primeiro é o registro no CMDCA, depois podem
78 solicitar a cadeira e após o edital é que poderão apresentar projetos. Camila questiona se é esse
79 que tinha pendência, pois estava ausente e sua titular Marina havia repassado que algum não
80 era para aprovar. João Victor explica que esse é o registro da ACICAP. Camila questiona se
81 pode ter adolescentes morando nessa casa e diz que caso registrados a entidade tem a chance
82 de participar do conselho. Sabrina diz que se registrados também para o fórum sim. Camila
83 questiona qual era o questionamento com relação a essa casa atleta. João Victor explica que,
84 pelo que recorda, teve preocupação, em outro momento, se tinha um representante legal.
85 Sabrina explica que no documento apresentado pela ACICAP não consta acolhimento, o horário
86 de funcionamento apresentado no documento e mostra em tela: 13h30 às 19h30. João Victor
87 explica que é porque a Casa atleta não é considerado acolhimento. Camila questiona se as
88 crianças não pernoitam na casa e diz que é questão de eles terem a documentação e questiona
89 se não é o caso de realizarem uma visita. João Victor questiona se já não foi realizado. Viviane
90 diz que a questão surgiu no CMDCA através do conselho tutelar, que informou que teve um
91 adolescente que estava na casa que fugiu e foi para a Bahia. João Victor diz que o CMDCA não
92 fiscaliza porém pode requisitar que fiscalizem. Conselheiros concordam. Sabrina diz que
93 podem colocar no parecer e da plenária sair o ofício. João Victor diz que lembra de a ACICAP
94 ter informado de ter um responsável. Rosilene pede a confirmação que a princípio eles querem
95 o registro no conselho. João Victor confirma e diz que fica o parecer favorável e de sugestão à
96 plenária uma visita para ver como funciona a casa. Beatriz sugere que peçam esclarecimentos
97 ao Arthur na reunião, pois ele está sempre por aqui. João questiona se Arthur ainda faz parte do
98 CMDCA. Sabrina explica que os atuais representantes da ACICAP são: Maria Vitória e
99 Sthephani. Beatriz diz que podem solicitar que a Marina Vitória traga o Arthur para
100 esclarecimentos das dúvidas na próxima reunião. Conselheiros concordam por unanimidade.
101 João Victor retorna ao item 4 em pauta: Análise da notificação recebida pelo CMDCA referente

102 projeto: Escolinha de trânsito. João Victor diz que para recordar a linha do tempo: Primeiramente foi
103 publicado o Edital de n. 02/2024 – para utilização dos recursos já existentes no FIA, após o Instituto
104 Fucap apresentou o seu projeto: Escolinha de trânsito para ocorrer nas escolas municipais, sendo emitido
105 o parecer de diligências de n. 14/2024, tendo resposta da entidade, seguido do parecer de n.20/2024
106 desfavorável à aprovação após a análise das diligências, sendo encaminhado ao CMDCA pra
107 deliberação. João Victor diz que receberam o recurso e na última reunião da normas emitido o parecer
108 de 24/2024 este desfavorável à aprovação do recurso. E após a reunião da comissão receberam do
109 Instituto FUCAP uma notificação extrajudicial, datada de 14 de outubro de 2024 e realiza a leitura: O
110 Instituto FUCAP, entidade regularmente inscrita e atuante em projetos sociais voltados para
111 crianças e adolescentes, vem, por meio desta, notificar extrajudicialmente o Conselho
112 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo – SC (CMDCA)
113 acerca das irregularidades e inconformidades encontradas na análise e deliberação descritas na
114 Ata nº 112/2024 da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA, bem como
115 solicitar os devidos esclarecimentos quanto à fundamentação legal para a segunda negativa do
116 recurso interposto pelo Instituto FUCAP. Conforme consta na referida Ata, foram realizadas
117 considerações de opinião pessoal dos conselheiros sobre a capacidade técnica da nossa
118 instituição, sem que houvesse embasamento legal claro que justificasse a decisão de manter o
119 parecer desfavorável. Consideramos que tais observações não refletem uma análise objetiva dos
120 requisitos exigidos pelo Edital nº 02/CMDCA/2024, o que prejudica o devido processo de
121 avaliação. Dentre as observações, destacamos os seguintes pontos: 1. Capacidade Técnica
122 Operacional: Na linha 203 e 204 da Ata nº 112/2024, consta a seguinte declaração: "Marina diz
123 que em sua opinião na capacidade técnica continuam não atendendo crianças e adolescentes."
124 Solicitamos que seja esclarecido com base em qual fundamentação legal ou normativa a opinião
125 pessoal da conselheira foi utilizada como critério decisivo para a negativa do recurso, uma vez
126 que o Instituto FUCAP já havia comprovado sua experiência em projetos voltados para
127 adolescentes, conforme os documentos apresentados no recurso anterior, atendendo ao item 5.3
128 do Edital nº 02/CMDCA/2024. 2. Funcionários e Quadro Pessoal: Nas linhas 206 e 207, foi
129 mencionado: "Alessandra diz que no projeto diz que eram funcionários deles." Cabe ressaltar
130 que o Instituto FUCAP não possui funcionários fixos em seu quadro pessoal, conforme já
131 informado, e que a equipe técnica é contratada por projeto, de acordo com a demanda específica.
132 Solicitamos que seja esclarecida a base legal que exige vínculo empregatício permanente para
133 a equipe técnica envolvida em projetos, uma vez que a contratação temporária está em
134 conformidade com as normas aplicáveis. 3. Número de Adolescentes Atendidos: Na linha 209
135 a 210, consta: "Marina diz eu ficou então que o instituto FUCAP não atendeu crianças e
136 adolescentes no ano anterior e que de 45 integrantes apenas 6 são adolescentes. Alessandra diz
137 que trabalho contínuo com crianças e adolescentes não tem e diz que o parecer continua
138 desfavorável à aprovação." Solicitamos que o CMDCA apresente, com base legal, a quantidade
139 exata de adolescentes necessária para comprovar a realização de trabalho contínuo com crianças
140 e adolescentes, uma vez que não encontramos no Edital nº 02/CMDCA/2024 ou em outras
141 normativas regulamentares um critério numérico específico para comprovação dessa atuação.
142 4. Comprovação de Atividades Anteriores: Nas linhas 201 a 203, consta: "Marina diz que
143 constaram também que esse mês o Instituto FUCAP realizou atividade educativa sobre o
144 trânsito para alunos do Colégio Coração Feliz, porém observa que foi ação desse ano e diz que
145 para o ano que vem conseguem comprovar." Solicitamos que o CMDCA esclareça com
146 embasamento legal o motivo pelo qual a realização de ações no ano corrente não é considerada
147 válida para comprovação da experiência com crianças e adolescentes. Além disso,
148 questionamos qual dispositivo normativo estabelece que apenas atividades realizadas no ano
149 anterior são válidas para comprovação de atuação junto a esse público. Adicionalmente, cabe
150 mencionar que esta notificação extrajudicial será encaminhada também à Câmara de
151 Vereadores de Capivari de Baixo, para fins de fiscalização e acompanhamento da atuação do
152 CMDCA no processo de avaliação e julgamento dos projetos inscritos no Edital nº
153 02/CMDCA/2024. Diante dos pontos levantados e considerando a ausência de justificativas
154 técnicas ou legais claras para a manutenção do parecer desfavorável, solicitamos que este

155 Conselho revise a deliberação tomada, com base em uma análise objetiva e fundamentada,
156 observando os princípios da transparência, da legalidade e da impessoalidade. Por fim,
157 informamos que, caso não sejam prestados os devidos esclarecimentos legais ou que a decisão
158 não seja revista à luz dos argumentos apresentados, o Instituto FUCAP reserva-se o direito de
159 buscar a tutela judicial para salvaguardar seus direitos e garantir a correta participação no Edital
160 nº 02/CMDCA/2024. João Victor diz que fica difícil analisar, pois Marina e Alessandra não
161 estão presentes para esclarecer. Camila diz que consta que a entidade comprovou para outros
162 recursos, mas não para esse projeto e questiona se o CMDCA não pode discordar e dizer que
163 não atende. João Victor diz que a entidade falou que dentro da orquestra havia adolescentes.
164 Rosilene diz que já esteve presente em reunião que debateram sobre essa mesma questão e diz
165 que não foi comprovado. Beatriz diz que não recorda de terem trazido a orquestra. João Victor
166 diz que a entidade esclareceu que não teve turma específica para atendimento à criança e ao
167 adolescente mas no grupo continuam crianças e adolescentes. João Victor observa que de
168 acordo com o documento apresentado e também o registro feito na última ata: a orquestra reúne
169 45 músicos com idades entre 12 e 75 anos. João observa que no recurso veio lista de presença
170 anexada, contendo as idades dos musicistas e observa tem com idades de 18, 16, 17, 14, 15.
171 Camila questiona se o projeto é para as 6 crianças. João Victor explica que não é esse o projeto,
172 o projeto apresentado é para as crianças das escolas municipais, e explica que é apenas para a
173 comprovação da experiência e diz que não recorda de constar no edital que a experiência tem
174 que ser do ano anterior. João diz que a entidade mencionou que para o Edital fo Estado eles
175 atenderam esse requisito com a nota máxima. Camila questiona se não podem discordar do
176 estado. João Victor diz que o Instituto Fucap apresentou também no recurso como experiência
177 a declaração de diretor realizou no mês de setembro o projeto: Escolinha de trânsito: habilitando
178 crianças para a vida, alcançando cinquenta crianças na faixa etária de 07 à 08 anos, divididos
179 em turmas de 25 alunos no período de até 02 horas. Beatriz diz que por essa documentação
180 encaminhada pela diretoria do coração feliz serviria. João Victor diz que a apresentação de
181 projeto semelhante comprova a experiência. Beatriz alerta para a data de realização em 30 de
182 setembro, e questiona se a data não é posterior à data do Edital 02/CMDCA/2024. João diz que
183 não havia se atentado à esse detalhe. Conselheiros confirmam. João diz que no edital não fala
184 que a experiência tem que ser do ano anterior. Beatriz explica que no último parecer emitido
185 pela comissão, de n. 24/2024, foi desfavorável apenas devido o Instituto Fucap não ter
186 apresentado a comprovação da capacidade técnico-operacional da instituição
187 proponente/entidade, por meio de experiência comprovada com crianças e adolescentes e diz
188 que não há nada com relação aos funcionários e quadro de pessoal e explica que na notificação
189 extrajudicial a entidade cita quatro itens. João Victor diz que na análise do recurso houve o
190 esclarecimento: não precisa ser funcionário da instituição, pode ser um prestador de serviços.
191 Viviane diz que a observação da Alessandra com relação ao projeto, na última reunião, é que
192 eram funcionários da Fucap. Beatriz diz que no último parecer não exigiram o restante que foi
193 justificado na notificação, ficou apenas a questão da experiência. Beatriz questiona se o restante
194 dos itens do parecer anterior a entidade comprovou. Viviane diz que no anterior tinha também
195 a questão do prazo: das metas com o número de alunos. Beatriz diz que nessa questão a entidade
196 diz que é possível cumprir a meta. Beatriz diz que no parecer da última reunião não estão os
197 outros problemas apontados. João Victor diz que é difícil decidir sem as pessoas que estavam,
198 das que estão presentes somente a Viviane participou da última reunião. Sabrina sugere que,
199 caso necessário, leiam a ata anterior. João Victor lê das linhas de n. 119 à 211 da ata anterior
200 da Comissão de seleção, normas e documentos de n.112/2024. João Victor diz que em resumo
201 a entidade disse que a meta pra eles está ok, quanto ao pessoal explicaram que contratam
202 conforme a demanda de cada projeto, não havendo vínculo permanente. Beatriz diz que foi
203 observado pela Alessandra que na orquestra havia mais adultos do que crianças. Beatriz
204 acrescenta que pelo que entendeu da reunião à qual sua suplente: Flávia participou ficou
205 pendente apenas a comprovação de experiência e reforça que a experiência no Coração feliz foi
206 recente. Camila diz que a experiência apresentada no Coração feliz foi posterior à apresentação

207 do projeto. João questiona se não podem deixar para a plenária decidir, estando presentes os
208 conselheiros que participaram dos debates. Sabrina orienta que deem um parecer, ou terão que
209 fazer extra da comissão para que saia o parecer: favorável ou desfavorável, pois só depois irá
210 para a plenária deliberar, podendo os conselheiros na plenária concordar ou não com o parecer.
211 João Victor questiona se terão quórum para a decisão. Inicialmente Rosilene e Camila se
212 manifestam no sentido de se abster. Beatriz diz que fica complicada a decisão, pois não haviam
213 observado que a experiência apresentada no recurso foi de um mês antes, porém se os
214 conselheiros se sentirem confortáveis votam ou ficará sem quórum e deixarão para extra com
215 os conselheiros que estavam na última, com a justificativa de que eles participaram dos debates.
216 Após debates, Camila se manifesta e diz que sem estudar muito a fundo a situação seu parecer
217 é desfavorável, pois não tem comprovação de experiência, porém sugere que a plenária decida
218 posteriormente. Beatriz diz que pelas manifestações o parecer da maioria já consta desfavorável
219 à aprovação e diz que a justificativa é que a entidade realizou a atividade voltada à criança e ao
220 adolescente após o edital e a plenária verifica e confere. Conselheiros concordam. Beatriz
221 sugere acrescentar que não é algo pessoal como foi constado na notificação extrajudicial: que
222 foram realizadas considerações de opinião pessoal, mas sim com base nos documentos. Beatriz
223 diz que a declaração do coração feliz aceitariam se fosse anterior à apresentação do projeto,
224 conforme edital de n.02/CMDCA/2024. Conselheiros concordam por unanimidade. João Victor
225 diz que terá que sair com urgência devido ter sido chamado no Gabinete da prefeita. Beatriz
226 explica que também terá que sair para outro compromisso. Sabrina observa que dos assuntos
227 em pauta falta somente a análise das pendências dos projetos chancelados da AJL: Podcast e
228 Guardiões da Natureza. João Victor diz que terá que analisar com calma e que realmente terá
229 que sair. Rosilene sugere aguardar pra ver se João Vitor retorna em seguida e se oferece para ir
230 verificar se tem a possibilidade de ele retornar. Conselheiros concordam. Rosilene retorna e
231 explica que João Victor está confeccionando ofício com relação à falta de água para a prefeita
232 e acredita que demorará. Conselheiros marcam a reunião extra da Comissão de seleção, normas
233 e documentos para o dia 24/10 – quinta-feira, às 8h30, na sala de reuniões da Secretaria de
234 Desenvolvimento Social para o término dos assuntos que não foram debatidos. E não tendo
235 mais a se tratar, a reunião foi encerrada às 09h30min. E, para constar eu: Sabrina Medeiros da
236 Silva, na condição de Assistente administrativo do Conselho Municipal de Capivari de Baixo,
237 lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue subscrita pelos membros presentes.